



Resolução nº 063/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Básica da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 19ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 13 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 88/2024 CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, que dispõe sobre o repasse de recurso no formato fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2025.

Catarine Boreck Stringuetto

Conselheira Presidente do CMAS

Resolução nº 021/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a doação realizada pelo Grupo O Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais em outubro de 2025, conforme Nota Fiscal nº 415959;

Considerando que os itens doados devem ser direcionados a Pessoas Idosas atendidas e acompanhadas pelo CMDI, e

Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMDI/SJP, em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Destinar os itens da doação para as entidades registradas neste conselho e serviços municipais, conforme abaixo listados:

INSTITUIÇÃO	Condicionador
SCFV para Pessoa Idosa – CRAS Helena Meister	20
SCFV para Pessoa Idosa – CRAS Miguel Haluch	27
Lar Santa Maria	17
Living Care	11
TOTAL	75

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2025.

Myrne Priebe da Silva

Conselheira Presidente do CMDI

Resolução nº 022/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB; e

Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMDI/SJP, em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE: